

**PORTARIA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

[DOEL-TCEES 29.03.2019 – Edição nº 1339, p. 36.](#)

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no processo que menciona.**

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 16, Parágrafo único, da Resolução TC nº 303, de 18 de abril de 2017.

**Considerando** a delegação de competência inserta na Portaria N nº 053, de 07 de junho de 2017.

**Considerando** as motivações apresentadas no Processo TC nº 2340/2019-4 pelo Presidente da Comissão de Sindicância.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância referente ao Processo TC nº 2340/2019-4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro Corregedor

**Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 29.03.2019**